RESOL-GP - 442020 (relativo ao Processo 524402019) Código de validação: FB8CDAA63D

Altera o art. 1º e acrescenta o parágrafo único ao mesmo artigo da RESOLUÇÃO-GP - 462018,

que regulamenta a utilização do Selo de Fiscalização Judicial Oneroso nos alvarás judiciais.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida no Processo n.º 524402019, na 3ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária do dia 04 de março de 2020,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO-GP – 462018, de 12 de julho de 2018, que regulamenta a utilização do Selo de Fiscalização

Judicial Oneroso nos alvarás judiciais;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento de Controle Administrativo Nº 0008520-12. 2019.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça, que determinou a necessidade de alteração do art. 1º da Resolução n.º RESOLUÇÃO-GP - 462018, de modo a garantir a dispensa de pagamento do Selo de Fiscalização Judicial Oneroso nos alvarás expedidos para levantamento de valores creditados em favor das partes quando a sentença proferida no âmbito dos Juizados Especiais não for objeto de recurso; RESOLVE:

Art. 1º O art.1º da RESOLUÇÃO-GP – 462018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º É obrigatória a afixação do Selo de Fiscalização Judicial Oneroso nos alvarás expedidos para levantamento de valores creditados em favor das partes não beneficiárias de assistência judiciária gratuita, advogados (sejam ou não seus constituintes beneficiários da gratuidade) e peritos, pelas Secretarias do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça, pelas Secretarias Judiciais e Secretarias das Diretorias dos Fóruns, no âmbito do Estado do Maranhão.

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao art.1º da RESOLULÇÃO-GP – 462018.

Art. 1º.....

utilizado o selo de fiscalização oneroso, observando-se sempre as normas atinentes a concessão da gratuidade da

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/08/2020 13:10 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

	156/2020	27/08/2020 às 12:19	28/08/2020
--	----------	---------------------	------------